



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N°338 de 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.969 de 18 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 - Secretaria de Saúde		
02.04.02 - FMS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade		
10.302.0006.2.067	Câmara Municipal de Santa Cruz do	
117	Rio Pardo <u>30 / 11 / 2022</u>	R\$ 707.000,00
3.3.50.39.06 - Convênio	<u>Anna Alice de Jesus</u>	
10.302.0006.2.068	Hora: <u>16:25</u> Visto: <u>Anna</u>	R\$ 450.000,00
122		
3.3.50.39.06 - Convênio		R\$ 450.000,00
125		
3.36.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$ 26.000,00
02.04.04 - FMS - Assistência Farmacêutica		
10.303.0008.2.075		
157		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 67.000,00
Total.....		R\$ 1.250.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 632.779,52 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos próprios até o mês de outubro de 2022, e o valor de R\$ 617.220,48 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria de Finanças
02.03.01 - Administração da Secretaria de Finanças
99.999.9999.0.005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Decreto nº338 de 18 de novembro de 2022.

88		
9.9.99.99.99	- Reserva de Contingência	R\$ 67.220,48
02.00.00	- Poder Executivo	
02.04.00	- Secretaria de Saúde	
02.04.02	- FMS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade	
10.302.0006.2.067		
118		
3.3.50.39.00	- Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 89.000,00
10.302.0006.2.068		
642		
3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a P. Física	R\$ 24.000,00
02.04.06	- FMS - Investimentos	
10.301.0010.1.017		
170		
3.3.91.39.00	- Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Intra	R\$ 4.000,00
171		
3.3.91.39.00	- Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Intra	R\$ 5.000,00
172		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00
173		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
10.302.0010.1.006		
175		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00
02.07.00	- Secretaria de Assistência Social	
02.07.02	- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA	
08.243.0017.2.035		
228		
3.3.50.39.02	- Termo de Fomento	R\$ 150.000,00
332		
4.4.50.39.02	- Termo de Fomento	R\$ 150.000,00
Total.....		R\$ 617.220,48

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de novembro de 2022.

DIEGO HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620871
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

Assinado de forma digital por
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI
COSTA:36092620871
Dados: 2022.11.28 11:07:53 -03'00'